



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 21/05/26
90

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 216 /2026

Em 21 de Maio de 2026.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto às secretarias competentes, por meio da secretaria municipal de educação, secretaria municipal de cultura, secretaria municipal de assistência social e demais órgãos competentes, **INDICA A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA “ÔNIBUS CULTURAL ITINERANTE” COM A ADAPTAÇÃO DE VEÍCULO EQUIPADO PARA LEVAR CULTURA, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, LEITURA, CINEMA E OFICINAS EDUCATIVAS AOS BAIRROS PERIFÉRICOS, COMUNIDADES RURAIS E LOCALIDADES MAIS AFASTADAS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo democratizar o acesso à cultura, à educação e à inclusão digital, especialmente para crianças, adolescentes e famílias residentes em comunidades afastadas da região central do município.

É notório que muitas localidades da zona rural e bairros periféricos enfrentam dificuldades de acesso a bibliotecas, espaços culturais, cinema, atividades recreativas e recursos tecnológicos. Tal realidade contribui para desigualdades educacionais, exclusão social e limitação de oportunidades para milhares de crianças e jovens.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Diante disso, o **Programa Ônibus Cultural Itinerante** surge como uma política pública moderna, inclusiva e transformadora, levando conhecimento, lazer, arte e cidadania diretamente às comunidades.

O projeto visa utilizar um ônibus adaptado e estruturado para funcionar como um centro cultural móvel, promovendo atividades educativas e culturais de forma itinerante, fortalecendo o desenvolvimento social, intelectual e humano da população.

Além disso, a iniciativa poderá contribuir significativamente para:

- Incentivo à leitura;
- Fortalecimento da educação;
- Combate à evasão escolar;
- Inclusão digital;
- Valorização cultural;
- Prevenção da violência e vulnerabilidade social;
- Estímulo à convivência comunitária.

OBJETIVOS DO PROGRAMA

- Levar cultura e educação às comunidades afastadas;
- Incentivar o hábito da leitura entre crianças e adolescentes;
- Promover inclusão digital e acesso à informação;
- Oferecer atividades educativas, recreativas e culturais;
- Valorizar talentos locais e manifestações culturais;
- Ampliar o acesso ao cinema e às artes;
- Fortalecer vínculos familiares e comunitários;
- Reduzir desigualdades educacionais e sociais.

ESTRUTURA SUGERIDA DO ÔNIBUS CULTURAL

O veículo poderá ser adaptado contendo:

- Biblioteca Itinerante
- Livros infantis;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

- Livros educativos;
- Gibis;
- Literatura juvenil;
- Materiais pedagógicos.
- Cinema Itinerante

Exibição de:

- Filmes educativos;
- Documentários;
- Animações infantis;
- Vídeos culturais;
- Campanhas educativas.
- Com telão, projetor e sistema de som.
- Espaço de Inclusão Digital

Com:

- Computadores;
- Acesso à internet;
- Oficinas de informática básica;
- Pesquisa escolar;
- Orientação tecnológica.
- Espaço Infantil e Recreativo

Com:

- Contação de histórias;
- Teatro infantil;
- Pintura;
- Jogos educativos;
- Brincadeiras lúdicas;
- Oficinas criativas.
- Oficinas Educativas e Culturais

Realização de oficinas como:



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

- Música;
- Dança;
- Artesanato;
- Desenho;
- Leitura;
- Fotografia;
- Audiovisual;
- Educação ambiental;
- Cidadania e valores.

AÇÕES COMPLEMENTARES

O programa poderá atuar em parceria com:

- Escolas municipais;
- Universidades;
- Artistas locais;
- Associações comunitárias;
- Projetos sociais;
- Igrejas;
- Organizações culturais.

Também poderá atender:

- Assentamentos;
- Distritos;
- Comunidades indígenas;
- Comunidades quilombolas;
- Zona rural;
- Bairros periféricos.

A implantação do Ônibus Cultural Itinerante proporcionará:

- Fortalecimento da educação pública;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

- Acesso democrático à cultura;
- Redução da exclusão social;
- Fortalecimento da identidade cultural;
- Desenvolvimento intelectual de crianças e adolescentes;
- Incentivo ao aprendizado;
- Ocupação saudável do tempo livre;
- Aproximação do poder público das comunidades.

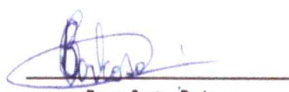
Investir em cultura, educação e inclusão é investir diretamente no futuro do município.

O Programa Ônibus Cultural Itinerante representa uma ação humanizada, moderna e de grande alcance social, capaz de transformar realidades e levar esperança, conhecimento e oportunidades às comunidades mais necessitadas de Teixeira de Freitas.

Diante da relevância social da matéria, solicita-se atenção especial do Poder Executivo Municipal para análise e implantação da presente indicação.

Portanto, justificada a Indicação, contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, **INDICA A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA “ÔNIBUS CULTURAL ITINERANTE” COM A ADAPTAÇÃO DE VEÍCULO EQUIPADO PARA LEVAR CULTURA, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, LEITURA, CINEMA E OFICINAS EDUCATIVAS AOS BAIROS PERIFÉRICOS, COMUNIDADES RURAIS E LOCALIDADES MAIS AFASTADAS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS.**

Plenário Francistônio Alves Pinto, 21 de Maio de 2026.


Bruno Santos Barbosa
Vereador